

**A Direção Geral da Faculdade de Apucarana - FAP,
no uso de suas competências e demais disposições
legais, aprova e torna público o seguinte**

EDITAL

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo/Vestibular, doravante denominado simplesmente Processo Seletivo ou Vestibular FAP, na Faculdade mantida pelo CESUAP – Centro de Ensino Superior de Apucarana, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), da Portaria MEC 391/2002, e da Portaria Normativa MEC 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC.

1.2 O presente Processo Seletivo terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2019/1.

2. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, ATOS, TURNOS, VAGAS, DURAÇÃO

Curso	Ato de Autorização, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento					Turno (*)	Vagas	Duração
	AUT	REC	REN	PORTARIA	DATA			
Administração			X	267	04/04/2017	N	remanescente	8 sem.
Biomedicina						V		
Biomedicina	X			633	27/06/2017	N	remanescente	8 sem.
Ciências Biológicas			X	1092	24/12/2015	N	remanescente	8 sem.
Direito			X	267	04/04/2017	N	remanescente	10 sem.
Enfermagem						N		
Enfermagem			X	820	30/12/2014	V	remanescente	10 sem.
Fisioterapia						N		
Fisioterapia			X	820	30/12/2014	V	remanescente	10 sem.
Nutrição			X	820	30/12/2014	N	remanescente	8 sem.
Pedagogia			X	1092	24/12/2015	N	remanescente	8 sem.
Psicologia			X	267	04/04/2017	N	remanescente	10 sem.
Sistemas de Informação			X	286	21/12/2012	N	remanescente	8 sem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo no período de 17 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

3.2 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas pela internet no site www.fap.com.br até o dia 28 de janeiro e na FAP até dia 30 de janeiro somente no balcão do Setor de Protocolo da FAP.

3.4 O pagamento da taxa de inscrição para vestibulandos será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.5 As relações de cursos oferecidos estão, respectivamente disponibilizadas no site acima citado e nos anexos deste edital.

3.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

3.7 Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, indicando o tipo de limitação.

3.8 Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, no caso de desistência do candidato, ausência no dia do Concurso, não formação de turma ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

3.9 As provas serão realizadas no respectivo endereço apontado na ficha de inscrição do candidato, não sendo permitida a realização em local diferente ao descrito na ficha de inscrição.

3.10 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

4. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Dia 31 de janeiro de 2019 com início às 19h e término às 22h(Horário Brasília).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo Vestibular 2019.1 da FAP – Faculdade de Apucarana, com sede em Apucarana, Paraná, de agora em diante denominado simplesmente Processo Seletivo, disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

I – provas de Vestibular;

II – aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2014 a 2018;

6. DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE PROVAS

6.1 A prova do Vestibular será composta de uma Prova Objetiva com 16 (dezesesseis) questões e de uma Prova Discursiva, composta de uma Redação.

6.1.1 A nota de redação será avaliada por uma prova valendo de 0,5 (cinco) a 40 (quarenta), sendo que nota abaixo de 0,5 (cinco) implicará em desclassificação.

6.1.2 As questões da Prova Objetiva serão em forma de testes de múltipla escolha com 04 (quatro) ou 05 (cinco) alternativas, das quais somente 01 (uma) será correta.

6.1.3 O total de pontos da Prova será de 100 (cem) pontos, sendo 60 (sessenta) pontos da Prova Objetiva e 40 (quarenta) pontos da Redação da Prova Discursiva.

6.1.4 As matérias que comporão a Prova Objetiva serão: Português, Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol), Estudos Sociais (História e Geografia), Ciências (Biologia) e Matemática.

6.2 Nos casos de empate serão obedecidos, para todos os cursos, o seguinte critério de desempate:

6.2.1 Maior nota da redação.

6.2.2 Maior nota na prova objetiva.

6.2.3 Candidato com maior Idade.

7. REGULAMENTO DAS PROVAS

7.1 O candidato ao Concurso do Processo Seletivo deverá comparecer no local do curso pretendido, para realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

7.2 O candidato deve comparecer no dia da prova munido de:

- Qualquer documento oficial com foto (original);
- Comprovante de inscrição e de seu pagamento;
- Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

7.3 O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.

7.4 Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa.

7.5 Os acessos aos locais de realização das provas, no dia de realização das mesmas, serão fechados impreterivelmente no horário previsto para a realização da prova, e não será permitido o ingresso de candidatos após o seu início, sob qualquer motivo alegado.

7.6 Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início das provas, cuja duração será de 3 horas.

7.7 Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar no dia do Processo Seletivo, ou;
- b) tirar nota menor que 0,5 na Redação, ou;
- c) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Concurso ou tiver atitudes de indisciplina durante a realização do concurso, independentemente de sanções legais;
- d) Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.

7.8 Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

8. DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE APROVEITAMENTO DE NOTA DO ENEM

8.1 Poderá realizar a inscrição deste processo, o candidato que obteve a pontuação igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM realizado nos anos de 2014 a 2018.

8.2 O processo seletivo se dará por avaliação do Comprovante de nota do ENEM, que deve ser anexado no ato da inscrição, através da média aritmética das notas das provas igual, ou, superior a 450 pontos.

8.2.1 O candidato que não participou de nenhuma das edições do ENEM, nos anos acima citados, deverá submeter-se à realização do vestibular de acordo com a normatização neste Edital;

8.2.2 Não obterá classificação, mesmo havendo vagas, o candidato que obtiver resultado inferior as 450 pontos, e/ou, apresentar comprovante de nota ilegível.

8.3 O ingresso por meio da Nota do ENEM não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais (FIES/PROUNI) e atender às regras do edital desse órgão governamental.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2 Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

9.3 Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

9.4 **A lista de classificação geral será afixada no mural da IES e no site www.fap.com.br, no dia 01/02/2019 a partir das 18h.**

9.5 A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 **O período de matrícula será de 04 a 06/02/2019, sendo segunda a quarta-feira das 8h às 20h.**

10.2 O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi Classificado e Convocado.

10.3 O candidato classificado e convocado para matrícula, deverá comparecer no prazo estabelecido para a sua efetivação.

10.4 Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos:

10.4.1 Histórico Escolar de Ensino Médio, duas fotocópias autenticadas;

10.4.2 Uma fotocópia do Certificado de Reservista;

10.4.3 Certificado de Conclusão de Ensino Médio, duas fotocópias autenticadas;

10.4.4 Certidão de Casamento ou Nascimento, fotocópia em duas vias;

10.4.5 Cédula de Identidade (RG), fotocópia em duas vias;

10.4.6 Cadastro de Pessoa Física (CPF), fotocópia em uma via;

10.4.7 Título de Eleitor, fotocópia em uma via;

10.4.8 Uma cópia do comprovante de endereço;

10.4.9 Duas fotos 3 x 4, recentes;

10.4.10 Os portadores de Diploma de Curso Superior ou Curso Técnico de Ensino Médio devidamente registrado, uma via original e uma fotocópia autenticada;

10.4.11 Documentos referentes a Revalidação de Estudos realizados no exterior, uma via original e uma fotocópia autenticada;

10.4.12 O requerimento de Matrícula deverá ser assinado pelo aluno maior de idade. Quando menor pelo pai ou responsável. Em caso de terceiros, só mediante procuração;

10.4.13 O aluno menor de idade deverá anexar fotocópia do CPF e RG do responsável.

10.5 O candidato que não apresentar no ato da matrícula, os documentos acima terá até 03 dias após o início das aulas para entregá-los na Secretaria Acadêmica. Após esse prazo, poderá ter sua matrícula cancelada.

10.6 A FAP tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da primeira semestralidade - 2019 ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido.

10.7 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no seu todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos expedida pela respectiva Secretaria da Educação.

10.8 Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhada da respectiva tradução oficial.

10.9 Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos mediante requerimento na Secretaria Acadêmica e entrega de Histórico Escolar contendo o programa das disciplinas realizadas, no prazo de até 10(dias) dias do início das aulas.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos nos item 8.4 deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito.

11.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

11.3 A instituição reserva-se o direito de não montar turma para o curso oferecido neste Processo Seletivo, no caso de o mesmo não contar com número mínimo de 30 (trinta) alunos com matrícula confirmada. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso ofertado na FAP ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

11.3.1 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da primeira semestralidade escolar do (a) Aluno (a).

11.4 Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento de algum curso, a instituição devolverá integralmente as quantias pagas não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

11.5 Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

11.6 Os projetos pedagógicos dos cursos preveem aulas teóricas/práticas e outras atividades de aprendizagem realizadas em sala de aula e em outros ambientes, com carga horária definida na respectiva matriz curricular. Poderá ser ofertada uma porcentagem de até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos presenciais reconhecidos, em disciplinas na modalidade semipresencial, integral ou parcialmente, nos termos da Portaria MEC nº 4.059/2004 e demais legislações vigentes.

11.7 O aluno poderá ser incluído na turma que cursará o 2º período do curso em que se matriculou, quando o número de alunos aprovados no processo seletivo/vestibular não atingir o número previsto para a formação de turmas. O aluno cursará obrigatoriamente todas as disciplinas previstas na matriz curricular no tempo de integralização exigido.

11.8 Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas. Em aulas práticas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

11.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital/manual.

11.10 A inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo PROUNI/2º 2018 e a classificação dos candidatos aprovados para a matrícula correspondente, daqueles beneficiados, obedecerá ao disposto da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, a outros dispositivos legais dela decorrentes e às demais normas da Instituição.

11.11 O calendário acadêmico referente ao ano letivo de 2019 será publicado nos editais da FAP.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela IES ou Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Apucarana, 17 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Lisandro Rogério Modesto

Diretor Geral